



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Psicologia e Serviço Social

---

---

*Endereço: Estrada de São Lázaro, 197, Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel: (71) 3283-8102 – coord.academica.ips@ufba.br*

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA 02/2025.1 – IPSS/UFBA  
EDITAL PROGRAD/UFBA 001/2025 - PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1  
VAGAS REMANESCENTES – MONITORIA VOLUNTÁRIA**

O Coordenador Acadêmico do Instituto de Psicologia e Serviço Social da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes de Monitoria Voluntária do Programa de Monitoria da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia e Serviço Social, para o Semestre 2025.1, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia e Serviço Social tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem-avaliação, através de projetos que envolvam alunos/as na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares de graduação em Psicologia e em Serviço Social, a seguir especificados.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado na **Resolução 05/2021** aprovada pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), na **Resolução 01/2019** do IPSS, assim como está em conformidade com o **EDITAL PROGRAD/UFBA 001/2025 - Programa de Monitoria-2025.1**.

2.2 A seleção para a Monitoria Não-Remunerada está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O/A monitor/a selecionado/a deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos/as professores/as orientadores/as;
- II. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o/a docente orientador/a. A carga horária de



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Psicologia e Serviço Social

*Endereço: Estrada de São Lázaro, 197, Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel: (71) 3283-8102 – coord.academica.ips@ufba.br*

monitoria deve ser distribuída de forma a respeitar sua participação nos componentes curriculares em que está matriculado/a como discente;

Apresentar ao/à orientador/a relatório global de suas atividades, contendo breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades até 30 dias após o término da vigência da bolsa de monitoria ao término do contrato;

- III. Organizar seus horários de atividades, em comum acordo com o/a orientador/a. Os horários da monitoria não podem coincidir com as atividades acadêmicas regulares;
- IV. É vedado ao/à monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.
- V. Ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

### 3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES E VAGAS

3.1 O Instituto de Psicologia e Serviço Social, oferece 9 (nove) vagas de monitoria **não remunerada** para o semestre 2025.1 distribuídas de acordo com o quadro abaixo (QUADRO I).

**QUADRO I – Vagas Monitoria Não Remunerada**

Curso	Componente Curricular	Orientador/a	N.º de Vagas
Psicologia	IPSB77 – Processos Psicológicos Básicos II	Fabricio de Souza	01
Psicologia	IPSC23 – Psicologia do Desenvolvimento da Criança	Juliana Prates Santana	02
Psicologia	IPSC24 – Psicopatologia	Maricelly Gomez Vargas	01
Psicologia	IPSC33 – Psicologia e Educação	Patrícia Carla Silva do Vale Zucoloto	01
Psicologia	IPSC35 – Psicologia e Saúde	Monica Lima de Jesus	01
Psicologia	IPSC41 – Psicologia, Gestão e Trabalho	Lília Bittencourt Silva	01



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Psicologia e Serviço Social

*Endereço: Estrada de São Lázaro, 197, Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel: (71) 3283-8102 – coord.academica.ips@ufba.br*

Serviço Social	IPSB94 – Saúde e Trabalho	Mauricio Coelho de Jesus	01
Serviço Social	IPSC09 – Diversid. de Gênero, Raça, Etnia no Context. Dir.Humanos	Elisabete Aparecida Pinto	01

3.2 O número máximo de bolsistas remunerados/as e monitores/as não remunerados/as sob orientação de um/a professor/a será de: 1 (um) discente por docente em regime de 20 (vinte) horas, 2 (dois) discentes por docente em regime de 40 (quarenta) horas e 3 (três) discentes por docente em regime de dedicação exclusiva.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para concorrer ao processo de seleção de monitoria o/a candidato/a deverá:

- I. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres letivos;
- II. Ter cursado, com aprovação, o componente curricular obrigatório ou componente curricular equivalente para o qual se candidatou no projeto de monitoria. No caso de disciplina optativa (nova ou que não seja ofertada com frequência) será considerada a aprovação em disciplinas afins;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.

4.2 As **inscrições** serão realizadas através do e-mail [coord.academica.ips@ufba.br](mailto:coord.academica.ips@ufba.br), no período de **26 de março 2025 a 01 de abril 2025 às 13h00**. No e-mail de inscrição deverão ser enviados anexos os seguintes documentos em formato digital (legível):

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível no site do IPS <https://ips.ufba.br/programa-monitoria-0>:

- [Formulário de inscrição bolsa monitoria e monitoria voluntária](#)

- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Histórico escolar com autenticação digital;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Carta de intenção, conforme item 5.0 deste Edital.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Psicologia e Serviço Social

---

*Endereço: Estrada de São Lázaro, 197, Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel: (71) 3283-8102 – coord.academica.ips@ufba.br*

**ATENÇÃO: Os documentos deverão ser enviados em apenas uma mensagem de e-mail (o e-mail da inscrição). A inscrição não será homologada se a documentação estiver incompleta.**

4.3 A inscrição deverá ser feita para apenas um projeto de monitoria.

4.4 A inscrição do/a candidato/a implica o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 05/2021, aprovada pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), publicada em outubro de 2021.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O/A candidato/a à Monitoria enviará uma carta de intenção (máximo duas laudas) contendo uma proposta de contribuições para a atividade de monitoria e expor, resumidamente, conhecimentos sobre a disciplina para a qual o projeto está vinculado (ou disciplina equivalente) com as devidas referências (a seu critério).

5.2 A carta de intenção será avaliada pelo/a docente orientador/a no período de **01 a 03 de abril de 2025**. A pontuação total para avaliação será 10,00 (dez) pontos. Não serão aprovados/as aqueles/as que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete).

5.3 As avaliações serão realizadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

- a) Domínio técnico / teórico (5 cinco pontos);
- b) Capacidade crítica (2 pontos);
- c) Fluência na redação (1 ponto);
- d) Contribuições que trará na atividade de monitoria (2 pontos).

5.4 Será selecionado/a o/a candidato/a que obtiver a maior nota na avaliação (carta de intenção) da monitoria referente ao projeto para o qual está inscrito.

5.5 Caso necessário, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento do/a candidato/a.

## **6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A relação dos/as estudantes selecionados/as para as vagas disponíveis de Monitoria para o Semestre Letivo 2025.1 será divulgada em **04 de abril de 2025**, no site do IPSS.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Psicologia e Serviço Social

*Endereço: Estrada de São Lázaro, 197, Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel: (71) 3283-8102 – coord.academica.ips@ufba.br*

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Coordenação Acadêmica do Instituto de Psicologia (UFBA) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação Acadêmica, observada a legislação vigente.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Ações</b>	<b>Período/Data</b>
Período de inscrições	<b>26/03/2025 a 01/04/2025 às 13h00</b>
Prazo para envio, pelos/as orientadores/as, do resultado da seleção (monitores com e sem remuneração), à Coordenação Acadêmica/IPSS	03/04/2025 até às 23h59
Divulgação dos resultados	04/04/2025
Início das atividades de monitoria	07/04/2025
Término das atividades de monitoria	26/07/2025
Entrega de Relatório Final de Atividades	<b>Até um mês após o término da vigência da monitoria</b>

Salvador, 26 de março de 2025.

Ricardo Dias de Castro  
Coordenador Acadêmico IPSS-UFBA